



## Programa de Edição de Textos de Docentes da Unesp

EDITAL No. 22/2024 – PROPG - FEU

### *Programa de Edição de Textos de Docentes da Unesp*

#### A. DA APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) e a Fundação Editora da Unesp (FEU) comunicam a abertura das inscrições para o Programa de Edição de Textos de Docentes da Unesp.

Com vários títulos publicados, dos quais dois já receberam o Prêmio Jabuti, o programa, conforme a disponibilidade orçamentária, tem como meta editar **até dez livros**, distribuídos entre as grandes áreas do conhecimento: humanas, biológicas e exatas.

Os responsáveis pela execução deste programa são a Prof<sup>a</sup>. Dra. Maria Valnice Boldrin, Pró-reitora de PROPG da Unesp e o Prof. Dr. Jézio Hernani Bomfim Gutierre, Diretor-presidente da FEU.

Note-se que:

- a) ao optar pelo programa, o autor estará se submetendo às normas de participação descritas a seguir;
- b) estará, também, submetendo-se a um sistema de classificação das obras baseado em critérios estabelecidos pelo Conselho Editorial Acadêmico (CEAc) da Fundação Editora da Unesp – instância decisória soberana na seleção dos originais para publicação.

#### B. DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. **Apenas docentes da Unesp** poderão inscrever seus originais para exame. Tais originais poderão ter autoria individual ou coletiva;
2. Excluem-se, neste edital, propostas de reedições;

3. Os trabalhos inscritos deverão ser apresentados já como originais de livros;
4. A correção e a normatização dos textos são de inteira responsabilidade do(s) autor(es).

### **C. DAS INSCRIÇÕES**

1. Os originais deverão ser enviados em *pendrive* (preferencialmente) ou e-mail (em formato Word for Windows ou programa compatível);
2. A ficha de inscrição e a ficha de cadastro serão disponibilizadas pelo site <http://www.editora.unesp.com.br/programadepublicacao/edicaodetextosdedocentesunesp2021>;
3. As fichas deverão ser preenchidas e seus arquivos digitais copiados no mesmo *pendrive* que o texto para publicação;
4. Para a inscrição, quando do envio das fichas preenchidas e do material a ser avaliado, deverão ser também anexadas cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência (conta de luz, gás ou telefone) e o currículo, no mesmo *pendrive*. Esses itens serão necessários para a possível contratação futura dos direitos autorais.
5. As **inscrições serão encerradas no dia 04 de outubro de 2024**, impreterivelmente. Para efeitos de aceitação do material, consideraremos a data do carimbo dos Correios ou de envio da mensagem de e-mail contendo os documentos necessários para a inscrição.
6. Apenas o conjunto integral dos documentos exigidos caracterizará uma inscrição válida. Inscrições incompletas feitas até a data limite mencionada serão automaticamente desclassificadas.
7. Será dada prioridade para textos autorais. Coletâneas serão analisadas.

#### **Envio de documentos**

O conjunto de documentos referentes a cada inscrição deverá ser enviado em cópia digital no pen-drive em arquivos separados, conforme discriminado acima, acondicionado em envelope e enviado para:

*Editora UNESP, aos cuidados da Editoria Executiva  
Praça da Sé, 108 – 6.º andar  
CEP 01001-900 – São Paulo, SP*

**Alternativamente, em função da pandemia e restrições de mobilidade, o conjunto de documentos referentes a cada inscrição deverá ser encaminhado para a Editora Unesp no e-mail [inscriciaojpg.editora@unesp.br](mailto:inscriciaojpg.editora@unesp.br) contendo anexos, todos na mesma mensagem.**

#### **D. DA SELEÇÃO DE ORIGINAIS**

1. O programa será restrito a textos de cunho acadêmico nas áreas de Ciências Humanas, Biológicas, Agrárias e Exatas.
2. Após a inscrição do trabalho, a Editora Unesp remeterá os originais para um ou mais pareceristas, os quais serão mantidos no anonimato.
3. O(s) parecer(es) será(ão) submetido(s) ao CEAc da Editora Unesp para classificação final. Nessa etapa, além do mérito, serão analisados a viabilidade editorial da obra e seus méritos relativos. Os originais das obras não classificadas não serão devolvidos a seus autores.
4. Com base na consideração de pareceres e de elementos privilegiados pelo próprio Conselho, como:
  - tratamento do tema (competência e correção técnica);
  - atualidade e vigência;
  - uso de bibliografia específica;
  - diálogo com as obras de temas correlatos;

Dentre outros, o Conselho chegará à decisão última sobre os candidatos selecionados.

#### **E. DA PUBLICAÇÃO**

1. Após a classificação dos originais pelo CEAc, a Editora Unesp estipulará o cronograma de publicação das obras dentro de seu calendário de edições.
2. Os livros pertencentes ao programa serão disponibilizados em meio digital pelos sites <http://www.editoraunesp.com.br> e <http://www.repositorio.unesp.br>
3. A impressão em papel será disponibilizada pelo sistema "impressão por demanda", a ser acessado pelo site <http://www.editoraunesp.com.br>
4. Os livros editados neste programa terão os direitos autorais regulamentados pelo sistema *copyright*, em termos assinados pelo autor e pela Fundação Editora da Unesp. Detalhes das normas gerais de *copyright* poderão ser acessados em <http://pt.wikipedia.org/wiki/Copyright>

Na fase de produção, o(s) autor(es) deverá(ão) ter disponibilidade para cooperar com a Editora na preparação dos originais e nas demais etapas editoriais.

#### **F. DOS PRAZOS DO EDITAL**

O cronograma do Programa observará o seguinte calendário:

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>06/05/2024</b>	Divulgação do Edital
<b>04/10/2024</b>	Data final de envio das obras – Encerramento das Inscrições
<b>07/10/2024 a 30/01/2024</b>	Análise das obras por avaliadores <i>ad hoc</i>
<b>30/03/2025</b>	Divulgação das obras selecionadas

Prof<sup>a</sup>. Dra. Maria Valnice Boldrin

Pró-Reitora de Pós-Graduação da Unesp

Prof. Dr. Jézio Hernani Bomfim Gutierre

Diretor-presidente da Fundação Editora da Unesp